

ANEXO VI

GUIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO OU SERVIÇO PARA PESQUISA CIENTÍFICA

**Este guia é para orientação de como deve ser elaborado e o que deve conter no
Termo de Referência**

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de um módulo de interface para detecção, que trabalha em conjunto com o espectrômetro, para o Laboratório de Luminescência, do Departamento de Eletrônica Quântica do Instituto de Física Armando Dias Tavares (Centro de Tecnologia e Ciências) da UERJ, por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

O módulo de interface para detecção será usado no Laboratório de Luminescência localizada no Instituto de Física Armando Dias Tavares (sala 3112F). Este equipamento é responsável pelo controle remoto da rede de difração do espectrômetro que funciona através de um motor de passo. Basicamente, em um experimento de fotoluminescência a amostra é excitada com uma fonte de luz. A luz emitida pela amostra após excitação é coletada por lentes e analisada por um monocromador, seguido por um detector fotossensível conectado a um computador. Nesta configuração a amostra apresenta um espectro de emissão, onde a intensidade da luz emitida pela amostra é medida em diferentes comprimentos de onda varrendo o monocromador. O motor de passo do monocromador se movimenta por meio de comandos enviados pela interface, que recebe esses comandos do operador que os insere em um software conectado à interface. Dessa forma, o módulo de interface para detecção controla a rede de difração do espectrômetro e simultaneamente faz a aquisição e o armazenamento de sinais. Portanto, o módulo de interface para detecção é considerado um equipamento permanente que trabalha em conjunto com o espectrômetro. Sem este módulo, o espectrômetro não funciona. Os novos modelos do equipamento já vêm com a interface, mas nesse modelo antigo, as interfaces não faziam parte do equipamento e configuravam um módulo externo.

No entanto, o módulo de interface que tínhamos no laboratório infelizmente parou de funcionar, e para que o sistema experimental de espectroscopia de fotoluminescência de novas cerâmicas luminescentes volte a operar novamente é crucial que haja a substituição do equipamento defeituoso, o que irá possibilitar a continuidade das atividades relacionadas ao projeto.

Após longa e intensa pesquisa no mercado, não encontramos outras empresas no Brasil e no exterior que comercializem a interface que se adequa às especificidades do nosso equipamento, visto que os novos modelos já vêm com a interface acoplada. Por isso, não há o fornecimento apenas do módulo de interface com essas especificações por outras empresas, apenas os novos espectrômetros que já vêm com este embutido.

O equipamento sem a interface não funciona, mas com a interface funcionará perfeitamente com no mínimo mais 10 anos de uso de alto padrão. Portanto, o tipo de equipamento, o modelo e a marca são os mais vantajosos para o fim ao qual se destina, sendo um equipamento de longa durabilidade, alta estabilidade e grande acurácia.

O equipamento será adicionado ao espectrômetro, (n. tombamento 133970) localizado na sala 3112F, Laboratório de Luminescência, localizado do Instituto de Física Armando Dias Tavares – UERJ.

1.2. Instrumentos de planejamento

Os recursos para compra do equipamento foram fornecidos pela FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ), através do edital 14/2019 – Apoio a grupos emergentes de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, tal como determinado pelo termo de outorga (em anexo). Os recursos do projeto intitulado “Síntese, investigação e aplicações de novos materiais cerâmicos e novos dispositivos baseados em fibras ópticas”, processo E-26/010.002123/2019, serão administrados pela professora Sandra da Silva Pedro (Professora Associada), vinculada ao Instituto de Física Armando Dias Tavares do Centro de Tecnologia e Ciências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Cabe ressaltar que este equipamento não constava originalmente no projeto. Dessa forma, fizemos uma justificativa de remanejamento de recursos para a FAPERJ, que aprovou o remanejamento do valor do equipamento para a sua aquisição. A justificativa de remanejamento e o documento contendo a aprovação estão em anexo.

1.3. Objetivo da contratação

Este processo visa aquisição de um módulo de interface para detecção, que trabalha em conjunto com o espectrômetro, para o Laboratório de Luminescência, do Departamento de Eletrônica Quântica do Instituto de Física Armando Dias Tavares (Centro de Tecnologia e Ciências) da UERJ, com a finalidade de desenvolvimento de pesquisa científica intitulada “Síntese, investigação e aplicações de novos materiais cerâmicos e novos dispositivos baseados em fibras ópticas”:

Solicitação: Aquisição de módulo de interface para detecção.

Necessidade: Substituição do equipamento anterior que parou de funcionar e continuação das pesquisas.

Resultado esperado: Continuidade das atividades relacionadas ao projeto.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do objeto

1 Módulo de interface para detecção – Material Permanente.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
A ser informado posteriormente pela unidade responsável (DSAD/DAF/UERJ)		Módulo de interface para detecção (Tele-Spectrahub) – Interprise USA CORP.	UN	1

2.3. Informações complementares

Equipamento complementar para funcionamento do Espectrômetro – SPECTRAHUB – modelo TELE-SPECTRAHUB -

Módulo de interface para detecção para controle da rede de difração do espectrômetro, fazendo a aquisição e o armazenamento de sinais.

2.4. Definição da natureza do Bem (escolha uma opção):

a) Bem ou serviço comum ou singular (X)

b) Serviço prestado de forma contínua ou prestado de forma não contínua ()

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

O regime de contratação será a Lei 14.133/21 que instituiu as normas para licitações e contratos da administração pública, através do artigo (escolha uma opção):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

() I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**;

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Art. 75. É dispensável a licitação:

(X) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

() IV - para contratação que tenha por objeto: produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

3.2. Duração do contrato

(X) É **dispensável** o "Termo de Contrato" por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral, dos quais não resultam obrigações futuras inclusive assistência técnica, independentemente do seu valor conforme artigo 95, inciso II da lei 14.133/21.

() Em caso de aquisição de material permanente, com representante brasileiro da empresa estrangeira, a duração do contrato estará condicionada à publicação no portal PNCP e condicionada ao prazo de prontidão da mercadoria estipulada na Proforma Invoice.

3.3. Reajuste de preços

Poderá ocorrer caso a contratação não seja atendida dentro da validade da proposta.

3.4. Garantias contratuais

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento...

Sobre à exigência ou dispensa da garantia contratual, na forma do art. 96, da Lei nº 14.133/21, sugerimos pela dispensa uma vez que a modalidade de pagamento à empresa estrangeira será:

() **NET 30** – pagamento após embarque, em até 30 dias, mediante apresentação da documentação de desembaraço alfandegário (Declaração de Importação, Comprovante de Importação, Commercial Invoice, Packing List e Conhecimento de Embarque).

() **Carta de Crédito (Letter of Credit)**, é uma ordem de pagamento condicionada, ou seja, o exportador só terá direito ao recebimento se atender a todas as exigências por ela convencionadas. A moeda estrangeira é comprada e fica depositada no Banco da Contratante aguardando autorização para liberação do recurso ao exportador.

(X) **Pagamento Contra Documentos (CAD - Cash Against Documents)**, Nesta modalidade, a mercadoria é embarcada e o fornecedor envia a documentação necessária para o desembaraço alfandegário através do seu banco, que por sua vez encaminha para o nosso banco, que a libera depois do pagamento.

() **Pagamento Antecipado** – Não é permitido a realização de pagamento antecipado. Todavia, com base no art. 92, inc. VI e XII, e art. 145, § 1º, Lei 14.133/2021, a antecipação do pagamento somente será possível quando propiciar à Administração Pública sensível economia ou represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Será solicitado do representante exclusivo no Brasil (quando houver) a apresentação de documentação pertinente atestando o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental para atender aos requisitos legais da Lei 14133/21 no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis emitido pela AGU em setembro de 2023.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica

3.9. Incidência do Programa de Integridade

LEI 7753/2017 Dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do estado do rio de janeiro e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

() se aplica

(X) Não se aplica

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

A contratante, após a colocação do pedido na fábrica através do envio de Purchase Order, pelo setor competente, Divisão de Importação, comprometer-se-á

- a. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas na Proforma Invoice.
- b. Fornecer à CONTRATADA documentos e informações que se manifestarem cabíveis no Curso do processo de aquisição.
- c. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas.

3.10.2. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA, comprometer-se-á:

- a. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na Commercial Invoice (nota fiscal);
- b. Oferecer garantia pelo fabricante ao CONTRATANTE, quanto ao perfeito Funcionamento do material fornecido, a vigorar durante o período de validade do produto;
- c. Entregar o objeto do contrato acompanhado de nota fiscal, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e as suas expensas, bens objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou a terceiros;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

(X) Possui Representante da empresa estrangeira no Brasil

Nome da empresa brasileira representante da empresa estrangeira:

INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. CNPJ 72.949.449/0001-01, localizada na Avenida Doutor Alexandre Martins Laroca, 20 – Jd América, Paulínia, São Paulo – Tel: +55 (19) 3833-6800.

() Não possui representante da empresa estrangeira no Brasil

Em caso de haver representação da empresa estrangeira em território brasileiro, serão apresentados todos os documentos e certidões exigidos no art. 67 da Lei 14133/2021, da representante exclusiva no Brasil para assegurar a qualificação técnica da empresa para atender o presente processo de compra por importação.

- Autorização de funcionamento;
- Registro de pessoa jurídica na entidade profissional competente;
- Comprovação de aptidão para desempenho da atividade;
- Atestados de capacidade técnica.

4.2. Amostra ou Protótipo

- () se aplica
(X) Não se aplica

4.3. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

É de responsabilidade da Divisão de Importação da UERJ, verificar o tratamento administrativo das mercadorias a serem importadas, junto ao SISCOMEX quanto a necessidades de licença de importação junto aos órgãos anuentes.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Não se aplica.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos com a empresa

Definir os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o contratante e a contratada.

Nome: Sergio Junior

Tel.: 305- 406-0002

E-mail: comercial07@interprise.com.br

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento provisório consistirá na verificação dos itens constantes na *Commercial Invoice*, em número e gênero. O recebimento definitivo consistirá em testes, a partir da execução de alguns *benchmarks*. Uma vez validados os resultados o recebimento será definitivo.

5.4. Pagamento

As modalidades adotadas para aquisição de bens e serviços na importação direta são:

- (X) – Cash Against Documents (À vista)
() Letter Of Credit (Carta de Crédito)
() Net 15/30/45 (à prazo em XX dias)
() Ordem de Pagamento para o Exterior (pagamento de serviços)

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Assistência técnica

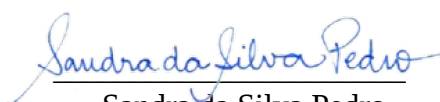
() Será oferecido Assistência Técnica gratuita durante o prazo da garantia do produto.

(X) A empresa Contratada poderá oferecer assistência Técnica após o período de garantia do produto. **A Contratação do serviço, se for feita, será através de outro processo administrativo.**

6.2. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

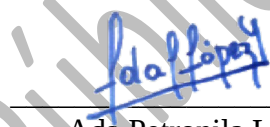
Sugere-se que seja exigida uma declaração ou qualquer outro meio de prova do contratado, indicando o nome das empresas - e seus endereços e telefones - que realizem serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



Sandra da Silva Pedro
Professor Associado
ID Funcional 441401-3

Lilian Pantoja Sosman
Professor Titular
ID Funcional 2548536-9



Ada Petronila López
Gimenez
Professor Associado
ID Funcional 4381522-7

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Assinatura do Diretor da Unidade)

Ratifico.



Gerson Pech
DIRETOR IFADT
ID Funcional 2531671-0